

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos, ferramentas e materiais agrários, com a finalidade de suprir as necessidades da FJBPC – Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.

1.2. A aquisição dos itens ocorrerá sob demanda, através de Ata de Registro de Preços, considerando a necessidade da Fundação, conforme características, exigências e quantidades estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE.	VALOR REF. UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ACELERADOR BIOLÓGICO PARA LAGOS 1 QUILO – UNIDADE – Descrição: Acelerador biológico para lagos – 1 kg – Produto biológico é 100% natural. Material: líquido; tipos de filtração: biológico; tipo de água recomendada: doce ou salgada.	UN	05	R\$ 342,2333	R\$ 1.711,17
02	ADUBO 10 10 10 – SACO 10 KG – UNIDADE – Descrição: Adubo; tipo químico; Fórmula Química NPK 10-10-10; aspecto: físico granulado; Acondicionado em sacas de 10 kg; para plantio e manutenção de mudas e obras de recomposição florestal. Com função de alimentar o solo e são utilizados para disponibilizar prontamente os nutrientes para as plantas.	UN	10	R\$ 93,2333	R\$ 932,33
03	ADUBO 10 10 10 – SACO 50 KG – UNIDADE – Descrição: Adubo; tipo químico; Fórmula Química NPK 10-10-10; Aspecto Físico Granulado; Acondicionado em sacas de 50 kg; para plantio e manutenção de mudas e obras de recomposição florestal. Com função de alimentar o solo e são utilizados para disponibilizar prontamente os nutrientes para as plantas.	UN	10	R\$ 354,0000	R\$ 3.540,00
04	ADUBO 20 5 20 – SACO 10 KG – UNIDADE – Descrição: Adubo; Tipo fertilizante; composição NPK 20-05-20 apresentado em Formato Granulado, acondicionado em sacas de 10 kg, a fim de suprir os nutrientes necessários para as	UN	10	R\$ 92,9333	R\$ 929,33

	plantas.				
05	ADUBO 20 5 20 – SACO 50 KG – UNIDADE – Descrição: Adubo; Tipo fertilizante; composição NPK 20-05-20 apresentado em Formato Granulado, acondicionado em sacas de 50 kg, a fim de suprir os nutrientes necessários para as plantas.	UN	10	R\$ 408,2666	R\$ 4.082,67
06	ADUBO DE LIBERAÇÃO LENTA (OSMOCOTE) - 14-14-14 – 150 G – UNIDADE – Descrição: Adubo de liberação lenta (osmocote) - 14-14-14 – 150 g.	UN	10	R\$ 51,5000	R\$ 515,00
07	ADUBO FERTILIZANTE FOLIAR LÍQUIDO – GALÃO DE 5 LITROS – Descrição: Adubo tipo fertilizante específico para Bonsai com a composição: NPK (6%, 5%, 7% respectivamente), micronutrientes (b 0,2%; cu 0,08%; mn 0,2%; mo 0,05%; zn 0,4%) macronutrientes (ca 1%; fe 0,1%; mg 0,5%). Sendo o galão disponível em 5 litros.	UN	10	R\$ 593,3333	R\$ 5.933,33
08	ADUBO FERTILIZANTE GRANULADO – NPK 04-14-08 - 1 KG – Descrição: Concentração de nutrientes: 04% Nitrogênio, 14% de P2O5 (Fósforo), 08% de K2O-quatro partes de nitrogênio, 14 partes de fósforo e oito partes de potássio, próprio para floração. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	10	R\$ 10,8666	R\$ 108,67
09	ADUBO FERTILIZANTE GRANULADO – NPK 04-14-08 – 10 KG – Descrição: Concentração de nutrientes: 04% Nitrogênio – 14% de P2O5 (Fósforo) - 08% de K2O-quatro partes de nitrogênio, 14 partes de fósforo e oito partes de potássio, próprio para floração. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	10	R\$ 87,4666	R\$ 874,67
10	ADUBO PARA FLORES – SACO DE 25 KG – Descrição: Adubo para flores com fórmula NPK – 6-18-12 + 10 MICRO N. – Tipo granulado, acondicionados em sacas de 25 kg – Adubo; Tipo granulado, utilizado para cultivo de plantas ornamentais, com conformidade das Normas e legislação vigentes.	UN	10	R\$ 636,0000	R\$ 6.360,00
11	ADUBO PARA FRUTAS – SACO DE 25 KG – Descrição: Adubo para	UN	10	R\$ 498,6666	R\$ 4.986,67

	frutas com fórmula NPK – 12-5-15 + 10 MICRO N. – Acondicionado em sacos de 25 kg. Adubo concentrado, farelado, solúvel.				
12	ADUBO PARA HORTALIÇAS – SACO DE 25 KG – Descrição: Adubo para hortaliças com fórmula NPK 15-5-10 + 10 MICRO N. – Acondicionados em sacos de 25 kg. Adubo concentrado, farelado, pronto para usar, solúvel. A fim de fornecer os nutrientes fundamentais para o bom desenvolvimento das hortaliças.	UN	10	R\$ 483,0000	R\$ 4.830,00
13	ADUBO PARA JARDIM – SACO DE 25 KG – Descrição: Adubo para jardim com fórmula NPK – 13-5-13 + 10 MICRO N. – Acondicionados em sacos de 25 kg, com estrutura sólido granulado, contendo macronutrientes e micronutrientes. A fim de complementar e repor os nutrientes que as plantas necessitam.	UN	10	R\$ 498,3333	R\$ 4.983,33
14	ADUBO PARA PLANTIO – SACO DE 25 KG – Descrição: Adubo para plantio com 12 micro N. – Acondicionados em sacos de 25 kg. Adubo de alta solubilidade.	UN	10	R\$ 308,6666	R\$ 3.086,67
15	ADUBO SUPER SIMPLES – SACO DE 50 KG – Descrição: Adubo supersimples, mineral granulado para aplicação no solo rico em fósforo, contendo também enxofre e cálcio. Acondicionado em sacos de 50 kg. Sendo macronutrientes essenciais para as plantas.	UN	10	R\$ 307,0000	R\$ 3.070,00
16	ALGICIDA GRANULAR PARA LAGOS DE JARDIM – 1 KG – Descrição: Fórmula: 50 % Carbonato de sódio peroxidatado, 50 % Carbonato de Sódio (Ingrediente Inerte). Age contra a variedade de algas tanto filamentosas como microalgas livres. Não oferece risco aos peixes e plantas aquáticas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	10	R\$ 222,2333	R\$ 2.222,33
17	ANTICLOR 15 ML – UNIDADE – Descrição: Indicado para aquários; embalagem com 15 ml; Agente complexante e inativador de cloro livre da água.	UN	10	R\$ 37,2333	R\$ 372,33
18	ARGILA EXPANDIDA MOÍDA 2KG – UNIDADE – Descrição: Argila	UN	10	R\$ 30,4666	R\$ 304,67

	Expandida para Jardinagem 4 l (2 kg), rica em nutrientes essenciais para o crescimento das plantas.				
19	BANDEJA DE 20 L – PRODUÇÃO DE MUDAS – UNIDADE – Descrição: Capacidade da caixa: 20 litros, Material da caixa: Polipropileno, Comprimento da caixa: 610,0 mm, Largura da caixa: 380,0 mm, Altura da caixa: 140 mm, Cor da caixa: Preta, formato retangular.	UN	200	R\$ 34,8000	R\$ 6.960,00
20	BANDEJA PARA MUDAS – UNIDADE – Descrição: Bandeja para mudas, cor preto, em plástico pronta para o cultivo de mudas, contendo 128 células, cada unidade medindo 5x53, 5x27 cm.	UN	10	R\$ 25,8000	R\$ 258,00
21	BOLSAS PARA MÍDIAS FILTRANTES 15X30CM – UNIDADE – Descrição: Bolsas para mídias filtrantes 15x30cm; utilizado em aquários e lagos.	UN	50	R\$ 21,9333	R\$ 1.096,67
22	CALCÁRIO, PARA CORREÇÃO DE SOLO – SACO DE 25 KG – Descrição: Calcário dolomítico com PN 86%; COM PRNT 76%, CAO 28%, MGO 16%. Passa na peneira 10: 100%, na peneira 20: 70%, na peneira 50: 50%; para correção do solo. Acondicionados em sacos de 25 kg.	UN	10	R\$ 42,6333	R\$ 426,33
23	CALDA BORDALESA 900 GRAMAS EM PÓ – UNIDADE – Descrição: Composição: Cálcio (Ca) 4,8%; Enxofre (S) 10,0%; Cobre (Cu) 20,0%; sendo o produto em pó.	UN	10	R\$ 237,2666	R\$ 2.372,67
24	CALDA SULFOCÁCIA 5 LITROS – UNIDADE – Descrição: Formato do fertilizante líquido; Volume de unidade de 5 litros; Componentes Cálcio e enxofre; produto orgânico.	UN	10	R\$ 372,0000	R\$ 3.720,00
25	CAQUEIRA DE TELHAS PENEIRADA E LAVADAS PARA BONSAI – 1KG – UNIDADE – Descrição: Caqueiras peneiradas e lavadas para bonsai – quantidade de 1 KG.	UN	50	R\$ 38,5333	R\$ 1.926,67
26	CASCA DE COCO PÓ 300 GRAMAS– UNIDADE – Descrição: Descrição: substrato 100% natural, o pó de casca de coco. Sendo em pó, com a quantidade de 300 gramas.	UN	10	R\$ 19,9000	R\$ 199,00

27	CASCA DE PINUS 7 KG – UNIDADE – Descrição: Especificações técnicas: 7 KG – 40 litros, medida mini/grão - (CM): 3,5 – Medida máxima (CM) 7,0 – Tipo de material: Madeira Pinus (Casca Polida), sem cheiro.	UN	10	R\$ 118,9000	R\$ 1.189,00
28	CASCA DE PINUS COM CARVÃO PACOTE 45 LITROS – UNIDADE – Descrição: Casca de Pinus com Carvão Triturado Para Orquídeas e Coberturas de Jardim, Vasos, Canteiros e Hortas. Volume da unidade: 45 L, Peso da unidade: 7.5 kg.	UN	10	R\$ 189,9000	R\$ 1.899,00
29	CLARIFICANTE PARA ÁGUA DE LAGO – 1 LITRO – Descrição: Floculador para lagos de jardim. Produto que age com muita eficiência, na recuperação da transparência de água de lagos de jardim que tenham se tornado turvas. Composição; Sulfato de Alumínio e água filtrada – Aglutina as partículas em suspensão, facilitando a filtragem.	UN	10	R\$ 54,1333	R\$ 541,33
30	COMPOSTO ORGÂNICO – SACO DE 25 KG – Descrição: Composto orgânico preparado com terra+ esterco+ palha de café, sendo ele curtido, contendo 25 kg na unidade.	UN	10	R\$ 56,5666	R\$ 565,67
31	CRISTAL – FLOCULADOR UNIDADE – Descrição: Cristal 1 kg – Floculador para lagos de jardim. Composição: Sulfato de alumínio e água filtrada.	UN	10	R\$ 224,2000	R\$ 2.242,00
32	ENRAIZADOR 500 ML – UNIDADE – Descrição: Fertilizante mineral misto de 500 ml.	UN	10	R\$ 170,8000	R\$ 1.708,00
33	ESFAGNO CHILENO – PACOTE DE 5 KG – Descrição: Substrato, seco, tratado e prensado. Musgo esfagno e outros materiais vegetais inertes pacote de 5 kg.	UN	10	R\$ 946,0000	R\$ 9.460,00
34	ESTERCO 20 KG – QUILO – Descrição: Produto substrato. Substância orgânica, embalado em saco de 20 kg, validade 03 anos após a fabricação. Benefícios: Pronto uso, sustentável, sem cheiro. Esterco uso geral sólido orgânico.	UN	10	R\$ 118,6333	R\$ 1.186,33
35	ESTERCO DE PERU 250G – UNIDADE – Descrição: Tipo de	UN	10	R\$ 50,4666	R\$ 504,67

	fertilizante – Orgânico; 250 gramas.				
36	EXTRATO PIROLENHOSO 5 LITROS – UNIDADE – Descrição: Produto orgânico com volume de 5 litros, orgânico sustentável. Bioestimulante vegetal, potencializador do enraizamento. É utilizado como meio solubilizante para diversos nutrientes essenciais para o desenvolvimento das plantas. Garantia do vendedor de 01 mês.	UN	10	R\$ 298,9666	R\$ 2.989,67
37	FARINHA DE OSSOS – 5 KG – Descrição: Fertilizante Natural – Fonte de fósforo e matéria orgânica – Produzido a partir de ossos autoclavados, o que evita a presença de organismos patogênicos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	10	R\$ 101,2666	R\$ 1.012,67
38	FERTILIZANTE FOLIAR PARA BONÇAI 500 ML – Descrição: Formato do fertilizante – líquido: Volume da unidade 500 ml: Peso da unidade: 0.26kg: Componentes NPK.	UN	10	R\$ 58,8666	R\$ 588,67
39	FERTILIZANTE MINERAL MISTO PARA CACTOS E SUCULENTAS 150G – UNIDADE – Descrição: Fertilizante mineral misto para cactos e suculentas 150 g – linha para fertilizantes, modelo cactos e suculentas, formato: farelado.	UN	10	R\$ 43,2000	R\$ 432,00
40	FERTILIZANTE SALITRE – 1 KG – UNIDADE – Descrição: Formato do fertilizante – Granulado; Peso da unidade de 1 quilo; Produto orgânico.	UN	10	R\$ 96,2333	R\$ 962,33
41	FORMICIDA EM PÓ – AGENTE: CARBARIL; PACOTE 1 KG – Descrição: Inseticida em pó para controle de formigas cortadeiras, com embalagem de 1 kg, com agente carbaril.	UN	10	R\$ 36,8666	R\$ 368,67
42	FORMICIDA ISCA GRANULADA AGENTE – PACOTE DE 1 KG – Descrição: Pacote de 1 KG, Isca formicida granulada para controle de formigas cortadeiras. Sulfluramida + Fipronil; Pacote de 1 kg – Composição Fipronil 0,01%, Sulfluramida 0,01% Formulação Isca granulada, Sulfonamida Fluoroalifática.	UN	10	R\$ 49,8666	R\$ 498,67
43	FUMO LÍQUIDO 500 ML – UNIDADE – Descrição: Calda De	UN	05	R\$ 47,8000	R\$ 239,00

	Fumo Líquido Para Controle De Pragas, produto orgânico, formato do fertilizante: Líquido. Componentes: Fumo. Produto natural pronto para uso. Indicado para a base de fumo, indicado para o controle e a prevenção de pragas e insetos, como lagartas, conchonilhas e pulgões.				
44	GLIFOSATO – 1 LITRO – Descrição: Herbicida líquido não seletivo e sistêmico a base de glifosato, frasco de 1 litro.	UN	30	R\$ 87,9333	R\$ 2.638,00
45	HERBICIDA 1 LITRO – UNIDADE – Descrição: Linha Glifosato; Líquido. Volume da unidade 1 litro, Usado para controle de plantas indesejáveis.	UN	30	R\$ 87,9333	R\$ 2.638,00
46	HERBICIDA SELETIVO 250 ML – UNIDADE – Descrição: 250 ML – Eficaz no controle de ervas daninhas.	UN	30	R\$ 429,3333	R\$ 12.880,00
47	KASUMIN – 1 LITRO – UNIDADE – Descrição: KASUMIN é um fungicida bactericida, antibiótico sistêmico, produzido a partir de processo de fermentação. Natureza do produto: Químico. Ingredientes Ativos: Casugamicina. Ação fungicida: Curativo. Formulação: Casugamicina. Formulação: Concentrado Solúvel (SL). Mecanismo de Ação Principal: Síntese de Proteína.	UN	10	R\$ 302,5666	R\$ 3.025,67
48	LESMICIDA – AGENTE: TETROXOCANO + BENZOATO DE DEMATONIUM – SACO DE 1 KG – Descrição: É indicado para o combate a <i>Sarasinula linguaeformis</i> (lesmas) e <i>Achatina fulica</i> (caramujos africanos), embalados em sacos de 1 kg, tendo como agentes: Tetroxocano+ benzoato de dematonium.	UN	10	R\$ 101,5000	R\$ 1.015,00
49	MATA LAGARTAS 500 ML – UNIDADE – Descrição: Inseticida mata lagarta, pronto para uso – 500 ml, inseticida muito eficiente no combate a infestação de lagartas em plantas, hortas, jardins e pomares, composto por uma substância chamada deltametrina. Composição: Deltametrina: 0,025% (p/p), Emulsificante, Veículo, q.s.p:	UN	10	R\$ 70,8333	R\$ 708,33

	99,975% (p/p).				
50	MÍDIA BIOLÓGICA CERÂMICA POROSA 10KG 15,2L AQUÁRIO – UNIDADE – Descrição: Peso líquido 10 kg; material – cerâmica biológica; 15,2 de volume.	UN	10	R\$ 692,6666	R\$ 6.926,67
51	MUSGO ESFAGNO ORGÂNICO SUBSTRATO PARA ORQUÍDEAS 80 LITROS – UNIDADE – Descrição: Musgo esfagno orgânico substrato para orquídeas 80 litros.	UN	10	R\$ 187,0000	R\$ 1.870,00
52	ORGANOMINERAL 04 08 06 – 25 KG – UNIDADE – Descrição: organomineral 04 08 06 25 kg.	UN	10	R\$ 666,6666	R\$ 6.666,67
53	OXIGÊNIO DISSOLVIDO – 15 ML – 100 TESTES – UNIDADE – Descrição – OXIGÊNIO DISSOLVIDO – Modelo O2, Potência 0w, Caudal máximo por hora 1 l/min, capacidade máxima do filtro de 1 litro, Comprimento x Altura x Largura 12 cm x 8 cm x 6 cm. Para água doce, Conteúdo 15ML Reag 1, 15ML Reag 2, 15ML Reag 3, contam 100 testes.	UN	10	R\$ 248,6000	R\$ 2.486,00
54	PALHA DE ARROZ CARBONIZADA 10 LITROS – UNIDADE Descrição: Casca de arroz carbonizada, leve e porosa, Tipo de terra, composto orgânico: Volume da unidade; 1.2 kg, utilizado para cactos, suculentas, sendo para enraizamento e germinação.	UN	10	R\$ 58,5333	R\$ 585,33
55	PANO PARA COLHEITA CAFÉ 12X2.70 – UNIDADE – Descrição: Comprimento x Largura 12 m x 2.7 m; Material Polietileno; Com proteção UV.	UN	50	R\$ 323,3333	R\$ 16.166,67
56	PAPEL KRAFT COR PARDA – 18X10 – Descrição: Papel Kraft, cor parda – tipo pão gramatura acima de 30 gramas com dobras de 2 cm de cada lado equivalente a 1/2 quilo.	KG	50	R\$ 105,5666	R\$ 5.278,33
57	PAPEL KRAFT COR PARDA – 25X10 – Descrição: Papel Kraft, cor parda – tipo pão gramatura acima de 30 gramas com dobras de 2 cm de cada lado equivalente a 1 quilo.	KG	50	R\$ 108,9166	R\$ 5.445,83
58	PAPEL KRAFT COR PARDA – 31x13 – Descrição: Papel Kraft, cor parda – tipo pão gramatura acima de 30 gramas com dobras de 2 cm de	KG	50	R\$ 58,2333	R\$ 2.911,67

	cada lado equivalente a 2 quilos.				
59	PAPEL KRAFT COR PARDA – 35x15 – Descrição: Papel Kraft, cor parda – tipo pão gramatura acima de 30 gramas com dobras de 2 cm de cada lado equivalente a 3 quilos.	KG	50	R\$ 323,3333	R\$ 2.911,67
60	PASTA SELANTE E CICATRIZANTE PARA BONSAI 60G – UNIDADE Descrição: Pasta Selante e Cicatrizante. Contém: 60 gramas. Feito com materiais de qualidade para uma ótima cicatrização; Tendo o efeito de impermeabilização protegendo a cicatriz da planta contra fungos e pragas. Garantia do vendedor: 30 dias.	UN	50	R\$ 92,3333	R\$ 4.616,67
61	PEDRA BRITA PARA JARDIM Nº1 – UNIDADE Descrição: Tipo de pedra brita; Modelo – Brita 01; Peso líquido-1 quilo; Granulometria Máxima de 4 cm; Granulometria Mínima de 2 cm.	KG	10	R\$ 70,4333	R\$ 704,33
62	PH TROPICAL – 15 ML – 60 TESTES – UNIDADE – Descrição: PH Tropical 15ml é uma solução eficaz para medir o pH em aquários tropicais, garantindo a saúde dos peixes – 60 testes. Água doce.	UN	10	R\$ 51,8000	R\$ 518,00
63	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PLANTAS 25CM – UNIDADE – Descrição: Placa 25 cm tipo palito para identificação de plantas diversas – Material plástico. Com 100 Unidades.	PC	50	R\$ 910,0000	R\$ 45.500,00
64	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PLANTAS 40CM – UNIDADE – Descrição: Placa 40 cm tipo palito para identificação de plantas diversas – material plástico. Com 100 unidades.	PC	50	R\$ 1.026,0000	R\$ 51.300,00
65	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PLANTAS 09CM – UNIDADE – Descrição: Placa 9 centímetros tipo palito para identificação de plantas diversas. Material Plástico. Com 100 unidades.	PC	50	R\$ 105,5333	R\$ 5.276,67
66	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PLANTAS 15CM – UNIDADE – Descrição: Placa 15 cm tipo palito para identificação de plantas diversas. Material plástico. Com 100 unidades.	PC	50	R\$ 167,6666	R\$ 8.383,33

67	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PLANTAS PVC – UNIDADE – Descrição: PVC modelo E-16 área útil de aproximadamente 5x3,5 cm e estaca maior de 10 cm pacote contendo 50 peças.	PC	50	R\$ 57,9666	R\$ 2.898,33
68	PRATINHO PARA VASO Nº 2 PRETO EM PP – UNIDADE – Descrição: Pratinho para suporte de vasos de plantas nº 2 em polipropileno, de cor preta.	UN	50	R\$ 8,9666	R\$ 448,33
69	PRATINHO PARA VASO Nº 5 PRETO EM PP – UNIDADE – Descrição: Pratinho para suporte de vasos de plantas nº 5 em polipropileno, de cor preta.	UN	50	R\$ 10,8333	R\$ 541,67
70	PRATINHO PARA VASO Nº 7 PRETO EM PP – UNIDADE – Descrição: Pratinho para suporte de vasos de plantas nº 7 em polipropileno, de cor preta.	UN	50	R\$ 15,4333	R\$ 771,67
71	PRATINHO PARA VASO Nº 9 PRETO EM PP – UNIDADE – Descrição: Pratinho para suporte de vasos de plantas nº 9 em polipropileno, de cor preta.	UN	50	R\$ 23,5000	R\$ 1.175,00
72	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES GRANDES – Descrição: Engorda 22%. Alimento completo e balanceado para atender as necessidades nutricionais de peixes onívoros, criados em viveiros. Saco de 25 kg.	UN	10	R\$ 175,5666	R\$ 1.755,67
73	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES MÉDIOS – Descrição: Crescimento 28%. Alimento completo e balanceado para atender as necessidades nutricionais de peixes onívoros, criados em viveiros. Saco de 25 kg.	UN	10	R\$ 187,9000	R\$ 1.879,00
74	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES PEQUENO – Descrição: Crescimento 32%. Alimento completo e balanceado para atender as necessidades nutricionais de peixes onívoros, criados em viveiros. Saco de 25 kg.	UN	10	R\$ 208,6000	R\$ 2.086,00
75	SACO DE PAPEL KRAFT PARA 500 G – PACOTE COM 1 KG – UNIDADE – Descrição: Saco de papel kraft contendo 500 gramas, com pacote de 1 kg sendo de gramatura do papel entre 35 a 50	PC	10	R\$ 37,5333	R\$ 375,33

	gramas.				
76	SACO DE PLÁSTICO 15X20-PEBD – Descrição: Saco de plástico polietileno de baixa densidade, produto atóxico PEBD, 100% origem, 15x20 equivalente a 300 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PC	10	R\$ 57,1666	R\$ 571,67
77	SACO DE PLÁSTICO 20X30-PEBD – Descrição: Saco de plástico polietileno de baixa densidade, produto atóxico PEBD, 100% origem, 20x30 equivalente a 1 quilo. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PC	10	R\$ 55,1333	R\$ 551,33
78	SACO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SEMENTES 90x60 CM – UNIDADE – Descrição: Sacos de plástico para coleta (90x60) cm, saco plástico com lacre, transparente, em polietileno coextrusado.	UN	200	R\$ 15,3666	R\$ 3.073,32
79	SACO PLÁSTICO – 1KG 24X35CM – UNIDADE – Descrição: Saco plástico de baixa densidade, caracterizado por ser um material de aspecto brilhoso e transparente, tamanho 24x35. Quantidade total de 1 kg.	PC	10	R\$ 56,1333	R\$ 561,33
80	SACO PLÁSTICO – 1KG 30X40CM – UNIDADE – Descrição: Saco plástico de baixa densidade, caracterizado por ser um material de aspecto brilhoso e transparente, tamanho 30x40. Quantidade total de 1 kg.	PC	10	R\$ 56,1333	R\$ 561,33
81	SACO PLÁSTICO – 1KG 35X50 CM – UNIDADE – Descrição: Saco plástico de baixa densidade, caracterizado por ser um material de aspecto brilhoso e transparente, tamanho 35x50. Quantidade total de 1 kg.	PC	10	R\$ 56,1333	R\$ 561,33
82	SACO PLÁSTICO MUDA 13X21 CM – 155 ML – UNIDADE – Descrição: Saquinho. Saco para muda preto PP 13x21 –155 ML – 1000 Unidades.	PC	400	R\$ 68,1666	R\$ 27.266,64
83	SACO PLÁSTICO MUDA 15X20 – 1 KG – UNIDADE – Descrição: Saco Transparente PP 15x20x0,15 1 kg – 1000 unidades.	PC	10	R\$ 68,1666	R\$ 681,67
84	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, RAFIA, BRANCO,	PC	10	R\$ 640,0000	R\$ 6.400,00

	60X100CM, 65G/M2, S/LACRE – PACOTE COM 50 UNIDADES – Descrição: Saco plástico para embalagem de polipropileno(rafia), trama fechada, medindo 60x100cm com capacidade de 60 kg, gramatura mínima de 65 gramas/m ² , na cor branca, sem lacre, com peso teórico unitário de 70 gramas, sem identificação na embalagem de acondicionamento, sendo pacote com 50 unidades.				
85	SACOS PLÁSTICOS ZIPLOCK 12X17 – UNIDADE – Descrição: Produzido em polietileno transparente, trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético, produzido em um material inodoro e atóxico, possui 12x17 centímetros, Capacidade volumétrica de 38ml. 50 unidades.	PC	10	R\$ 202,6666	R\$ 2.026,67
86	SACOS PLÁSTICOS ZIPLOCK 24X34 – UNIDADE – Descrição: Produzido em polietileno transparente, trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético, produzido em um material inodoro e atóxico, possui 24X34 centímetros. 1000 unidades.	PC	10	R\$ 992,6666	R\$ 9.926,67
87	SACOS PLÁSTICOS ZIPLOCK 40X30 – UNIDADE – Descrição: Produzido em polietileno transparente, trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético, produzido em um material inodoro e atóxico, possui 40x30 centímetros. Capacidade volumétrica de 2.000ml. Capacidade volumétrica de 6.500ml. 50 Unidades.	PC	10	R\$ 148,9000	R\$ 1.489,00
88	SACOS PLÁSTICOS ZIPLOCK 4X4 – UNIDADE – Descrição: Produzido em polietileno transparente, trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético, produzido em um material inodoro e atóxico, possui 4 x 4 centímetros, Capacidade volumétrica de 8,5ml. 50 Unidades.	PC	10	R\$ 35,1666	R\$ 351,67
89	SACOS PLÁSTICOS ZIPLOCK 7X5 – UNIDADE – Descrição: Produzido em polietileno transparente, trilhos	PC	10	R\$ 39,8000	R\$ 398,00

	plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético, produzido em um material inodoro e atóxico, possui 7 x 5 centímetros, Capacidade volumétrica de 38ml. 50 Unidades.				
90	SAQUINHO DE MUDA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 1000 UNIDADES – Descrição: Saco para mudas confeccionado em polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem de água, sendo 10 cm de largura por 16 cm de altura ou mais e espessura de 0,5 mm, pacote contendo 1000 unidades.	PC	10	R\$ 46,5333	R\$ 465,33
91	SAQUINHO DE POLIETILENO 13X20 CM – UNIDADE – Descrição: Saquinho Saco Transparente PP 13x20 – 100 unidades.	UN	10	R\$ 55,5666	R\$ 555,67
92	SEIXO AMARELO RAJADO – Nº3 – 30 KG – Descrição: Coqueira, Seixo ou Pedrisco – Material de pedra, utilizada para manutenção de jardins, com aspecto liso e brilhante.	UN	10	R\$ 199,0000	R\$ 1.990,00
93	SEIXO AMARELO RAJADO – Nº4 – 30 KG – Descrição: Coqueira, Seixo ou Pedrisco – Material de pedra, utilizada para manutenção de jardins, com aspecto liso e brilhante.	UN	10	R\$ 199,0000	R\$ 1.990,00
94	SEIXO AMARELO RAJADO Nº 2 – 30 KG – Descrição: Seixo amarelo rajado nº2 – 30 kg – Coqueira, Seixo ou Pedrisco – Material de pedra, utilizada para manutenção de jardins, com aspecto liso e brilhante.	UN	10	R\$ 199,0000	R\$ 1.990,00
95	SEIXO BRANCA Nº 3 – 30 KG – Descrição: Pedra decorativa branca, utilizado para fontes, jardins e vasos, 100% natural.	UN	10	R\$ 199,0000	R\$ 1.990,00
96	SEIXO BRANCA Nº2 – 30 KG – Descrição: Pedra decorativa branca, utilizado para fontes, jardins e vasos, 100% natural.	UN	10	R\$ 199,0000	R\$ 1.990,00
97	SEIXO MARROM Nº 3 – 30 KG – Descrição: Coqueira, Seixo ou Pedrisco – Material de pedra, utilizada para manutenção de jardins, com aspecto liso e brilhante.	UN	10	R\$ 199,0000	R\$ 1.990,00
98	SEIXO MARROM Nº2 – Descrição: Coqueira, Seixo ou Pedrisco – Material de pedra, utilizada para manutenção de jardins, com aspecto	UN	10	R\$ 188,3333	R\$ 1.883,33

	liso e brilhante.				
99	SERRAGEM PARA COMPOSTAGEM – SACO – Descrição: 50 Litros de Serragem de mista 100% Natural; Embalado com Saco Plástico; Serragem de madeira mista 100% natural.	UN	10	R\$ 68,1666	R\$ 681,67
100	SUBSTRATO COMERCIAL INERT 50/50 – 8 kg – UNIDADE – Descrição: Tipo de terra Substrato Inerte Turfa Perlita – Substrato comercial Inert 50/50 – 8 kg.	UN	10	R\$ 158,8333	R\$ 1.588,33
101	SUBSTRATO DE FIBRA DE COCO PARA LABORATÓRIO; EMBALAGEM DE 300 GRAMAS – Descrição: Material para compor substratos inertes ou semi-inertes, produto de alta qualidade, livre de contaminantes, produto pronto para uso, embalagem de 300 gramas, contendo fibras do mesocarpo de cascas de coco.	UN	20	R\$ 47,8000	R\$ 956,00
102	SUBSTRATO GERMINAÇÃO – SACO DE 25 KG – Descrição: Saco de substrato de germinação de 25 kg. (Inerte) Composição: Fibra de coco, palha de café e vermiculita para a produção de mudas nativas e/ou florestais.	UN	10	R\$ 162,5333	R\$ 1.625,33
103	SUBSTRATO PARA ORQUÍDEAS COMPOSTO POR PINUS, CARVÃO E FIBRA DE COCO – SACO DE 25 KG – Descrição: Substrato próprio para orquídeas, saco de 25 kg contendo os compostos: Pinus, Carvão e Fibra de Coco.	UN	20	R\$ 408,6666	R\$ 8.173,33
104	SUBSTRATO VEGETAL PARA BONSAI 2 KG 50/50% - UNIDADE – Descrição: Substrato vegetal para bonsai 2 kg 50/50%.	UN	50	R\$ 56,8666	R\$ 2.843,33
105	TERRA PRETA 45 KG – UNIDADE – Descrição: Terra preta 45 quilos; substrato natural; 100% orgânico saco de 45 quilos.	UN	20	R\$ 150,5666	R\$ 3.011,33
106	TERRA VEGETAL 20 KG – UNIDADE – Descrição: Mistura de terra com fonte de matéria orgânica, composta de terra com restos vegetais como (folhas, grama e etc.) já decompostos, além de natural, ela é isenta de agrotóxicos e pragas.	UN	20	R\$ 67,2000	R\$ 1.344,00
107	TERRA VERMELHA – METRO	UN	116	R\$ 407,6666	R\$ 47.289,33

	CÚBICO – Descrição: Vermelha – unidade – Utilizado para horta, plantas e flores.				
108	TORTA DE MAMONA – 10 KG – Descrição: Adubo fertilizante orgânico farelento – 100% pura – Livre de produtos químicos, ou qualquer tipo de patógeno, livre de cascas e calcário, produzido da mamona, orgânico e natural. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	10	R\$ 186,6666	R\$ 1.866,67
109	UREIA – SACO 50 KG – UNIDADE – Descrição: Adubo; Tipo Ureia, granulado; Saco de 50 KG Adubação.	UN	10	R\$ 430,0000	R\$ 4.300,00
110	VASELINA SÓLIDA – PRODUTO DE ORIGEM MINERAL – FRASCO DE 100 G – UNIDADE – Descrição: Vaselina sólida – produto de origem mineral – frasco de 100 g.	UN	10	R\$ 27,1333	R\$ 271,33
111	VASO PARA PLANTA PRETO Nº 27 PRETO EM PP – UNIDADE – Descrição: Vaso plástico de polipropileno de coloração preto, nº 27, de formato redondo, com furos para a drenagem da água.	UN	30	R\$ 36,8000	R\$ 1.104,00
112	VASO PARA PLANTA PRETO Nº 30 PRETO EM PP – UNIDADE – Descrição: Vaso plástico de polipropileno de coloração preto, nº 30, de formato redondo, com furos para a drenagem da água.	UN	30	R\$ 50,0333	R\$ 1.501,00
113	VASO PARA PLANTA PRETO Nº 34 PRETO EM PP – UNIDADE – Descrição: Vaso plástico de polipropileno de coloração preto, Nº 34, de formato redondo, com furos para a drenagem da água.	UN	30	R\$ 57,4666	R\$ 1.724,00
114	VASO PARA PLANTA PRETO Nº 37 PRETO EM PP – UNIDADE – Descrição: Vaso plástico de polipropileno de coloração preto, Nº 37, de formato redondo, com furos para a drenagem da água.	UN	30	R\$ 74,1666	R\$ 2.225,00
115	VASO PARA PLANTA PRETO Nº 45 PRETO EM PP – UNIDADE – Descrição: Vaso plástico de polipropileno de coloração preto, Nº 45, de formato redondo, com furos para a drenagem da água.	UN	30	R\$ 92,6000	R\$ 2.778,00
116	VASO PARA PLANTA PRETO Nº	UN	30	R\$ 107,6000	R\$ 3.228,00

	48 PRETO EM PP – UNIDADE – Descrição: Vaso plástico de polipropileno de coloração preto, N° 48, de formato redondo, com furos para a drenagem da água.				
117	VASOS DE CERÂMICA PARA BONSAI 30CM – UNIDADE – Descrição: Vaso comum n°10; Altura e largura – 30cmx32cm; Com furos de drenagem; Material de cerâmica.	UN	30	R\$ 121,2666	R\$ 3.638,00
118	VASOS DE CERÂMICA PARA BONSAI 46 CM – UNIDADE – Descrição: Vaso comum n°14; AlturaxLargura – Material cerâmica – Com furos de drenagem.	UN	30	R\$ 1.080,0000	R\$ 32.400,00
119	VASOS DE CERÂMICA PARA BONSAI 55CM – UNIDADE – Descrição: Vaso comum n°15; Altura x largura – 55cmx55cm; Material cerâmica; Com furos de drenagem.	UN	30	R\$ 1.111,6666	R\$ 33.350,00
120	YOORIN OU SIMILAR MÁSTER TERMOFOSFATO 40 KG – UNIDADE Descrição: P2O5 total – 17,5 – P2O5 Sol. Ácido Cítrico 2% - 16% - Ca total 18% Mg total 7% - B Total 0,10% - Cu total 0,05% - Mn total 0,3% - Si total 10% - Zn total 0,55% - Passante peneira ABNT n° 100 – 0,15 mm = 75% Mín; Fertilizante mineral simples; Termofosfato Magnesiano, Modo de aplicação – via solo; Prazo de validade: 36 meses.	UN	05	R\$ 1.109,3333	R\$ 5.546,67

*Baseado em pesquisas no mercado regional no mês de fevereiro do corrente ano. Valor referencial obtido através da média de três orçamentos.

1.3. As quantidades estimadas neste documento para cada item/material, foram definidas pela Equipe de Planejamento, com base em um levantamento feito junto aos departamentos da FJBPC. Utilizou-se ainda como referência, as informações de processo licitatório anterior de mesmo objeto, realizado no ano de 2023. Considerou-se para tal definição, que as expectativas de fornecimento do contrato assinado em 2023 foram atendidas e que a meta de atendimento deste ano permanece quase a mesma.

1.4. Os itens objeto desta contratação são classificados como de natureza comum, pois, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

1.5. A contratada deverá atender as solicitações da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

1.6. As quantidades previstas no item 1.2. deste Termo de Referência (TR) são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Fundação Jardim Botânico, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir qualquer item especificado.

1.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.8.1. Caso haja prorrogação da ata, as quantidades para o novo período de 12 (doze) meses serão as mesmas estimadas neste Termo de Referência para o primeiro ano de vigência da ata.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto, conforme descrito no item 1.1, tem como objetivo suprir as necessidades da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, especialmente quanto à utilização de insumos, ferramentas e materiais agrários. A compra visa atender de forma satisfatória às demandas dos departamentos da Fundação, que incluem esses itens para as atividades cotidianas. Ressalta-se que os materiais listados no item 1.2 encontram-se em situação de estoque esgotado.

2.2. A necessidade de realização de certa medida do fato desta Fundação não manter estoques prolongados de insumos e materiais agrários, além de não dispor de um almoxarifado ou segurança local para armazenamento em grande quantidade. Adicionalmente, os itens que compuseram o objeto do Processo Licitatório nº 013/2023 – Pregão nº 009/2023 encontram-se com vigência expirada. Muitos desses materiais já não possuem saldo disponível, e os remanescentes estão em fase final de utilização.

2.3. A solicitação de abertura do processo licitatório foi elaborada com base nas necessidades específicas do FJBPC para garantir a continuidade das atividades essenciais, como conservação da biodiversidade, manejo sustentável, manutenção das áreas verdes e apoio às operações de campo. O fornecimento adequado de insumos, ferramentas e materiais agrários também visa prevenir riscos operacionais e garantir condições prejudiciais ao desenvolvimento do trabalho por parte dos servidores.

2.4. A aquisição por meio de licitação pública garante transparência, competitividade e cumprimento das exigências legais, buscando a melhor solução para atender às demandas da Fundação Jardim Botânico. A licitação permitirá a seleção de fornecedores, considerando critérios como qualidade dos produtos, custo-benefício, prazos de entrega e garantia, garantindo a eficiência na execução das atividades.

2.5. O principal objetivo da contratação é garantir a continuidade das atividades da Fundação. A falta de insumos, ferramentas e materiais adequados compromete a capacidade dos servidores, incluindo viveiristas e planejados, de realizar suas funções com eficiência e segurança, afetando diretamente a conservação das áreas verdes e o manejo sustentável. Os itens detalhados na tabela do item 1.2 são fundamentais para o desempenho das atividades diárias, contribuindo para a proteção dos trabalhadores e o cumprimento da missão institucional da FJBPC.

2.6. A abertura do processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos, ferramentas e materiais agrários é necessária para atender às demandas da Fundação. A contratação visa garantir a eficiência, qualidade e continuidade das atividades institucionais, alinhando-se ao interesse público ao promover boas práticas de manejo, segurança no trabalho e sustentabilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Considerando o ciclo de vida do objeto especificado no item 1.1 do presente Termo e após análise da Equipe de Planejamento, concluiu-se que contratar uma empresa especializada no fornecimento de insumos, ferramentas e materiais agrários é uma solução mais adequada. Esta modalidade atende integralmente aos requisitos de economia, eficiência e eficácia, além de promover a competitividade no mercado, garantindo o melhor atendimento às necessidades da Fundação.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto contratado consiste no REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de insumos, ferramentas e materiais agrícolas, conforme especificações e detalhes constantes no item 1.2 deste Termo de Referência.

4.2. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais rigorosamente conforme descrito no Edital, Termo de Referência e demais anexos do processo licitatório.

4.3. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de todas as obrigações e disposições previstas no instrumento convocatório, garantindo a execução plena e garantia do contrato, sem ônus adicionais à CONTRATANTE.

4.4. O fornecimento deverá atender às especificações qualitativas e quantitativas previstas no Termo de Referência, mantendo a qualidade durante toda a vigência do contrato.

4.5. A CONTRATADA deverá realizar as entregas de forma parcelada, conforme as obrigações da Fundação, independentemente da quantidade requisitada, sem exigência da Fundação

4.6. As quantidades previstas no item 1.2 do presente Termo são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Fundação Jardim Botânico o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir qualquer item especificado.

4.7. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais e equipamentos agrários em conformidade com os aspectos qualitativos e quantitativos exigidos pela legislação aplicável, mantendo, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas no processo licitatório e compatíveis com as obrigações assumidas.

4.8. A CONTRATADA deverá cumprir todas as normas e disposições legais municipais, estaduais e federais que interfiram na execução do fornecimento do objeto contratado.

4.9. A Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas se reserva o direito de recusar materiais ou equipamentos que não atendam às normas e padrões exigidos, sendo de responsabilidade

integral da CONTRATADA os custos de substituição, tantas vezes quantas forem apontadas pela fiscalização da Fundação.

4.10. A CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a substituição ou correção dos materiais e equipamentos agrários que apresentem defeitos, vícios ou inconformidades apontadas pela CONTRATANTE.

4.11. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas relacionadas à execução do contrato, incluindo transporte, entrega e descarga dos itens contratados, bem como quaisquer despesas adicionais com frete.

4.12. A CONTRATADA responderá, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial causado à CONTRATANTE ou a terceiros durante a execução do fornecimento, sem exclusão ou redução de responsabilidade, mesmo com a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE.

4.13. A CONTRATADA estará sujeita à fiscalização da CONTRATANTE e ao cumprimento das disposições legais vigentes.

4.14. O suporte técnico necessário à execução do objeto deverá ser iniciado a partir do início do fornecimento e da assinatura do contrato.

4.15. A CONTRATADA deverá assegurar o fornecimento adequado dos materiais agrários em tempo hábil, preservando a integridade e as condições dos itens fornecidos.

4.16. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.17. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratado.

4.18. A CONTRATADA deverá atender, sempre que aplicável, aos critérios de sustentabilidade ambiental.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos agrários pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação. O (s) preço (s) referido (s) não será (ão) objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alteração na legislação federal. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, o preço registrado poderá ser reajustado, sendo aplicado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)

5.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço em relação ao mercado, conforme pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 14.486/2024.

5.4. O prazo de entrega dos materiais/equipamentos será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação do empenho ao fornecedor, conforme descrito no pré-empenho.

5.5. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega, a CONTRATADA deverá justificar as razões com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para análise de eventual prorrogação, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

5.6. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE no ato do envio do pré-empenho.

5.7. A entrega dos itens deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo informações como marca, fabricante, procedência e prazo de validade ou garantia.

5.8. Todas as despesas relacionadas ao transporte dos materiais/equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

5.9. Após a assinatura do contrato, será realizado um alinhamento com a CONTRATADA para esclarecer dúvidas e alinhar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

5.10. A CONTRATADA deverá indicar um colaborador, identificado pelo nome completo e CPF, responsável por acompanhar a execução do objeto e atuar como interlocutor junto à CONTRATANTE, recebendo, encaminhando e respondendo às demandas técnicas, legais e administrativas.

5.11. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, resultará na aplicação das penalidades previstas em lei.

5.12. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e compatíveis com as obrigações assumidas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

6.3. As comunicações entre a Fundação Jardim Botânico e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O fiscal do contrato, nomeado pela Portaria n.º 013/2025, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5. O fiscal do contrato mencionado no item 6.4. anotará em registro próprio ou no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.5.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato acompanhado do representante jurídico da Fundação, emitirão notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para essa correção.

6.5.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e poderá solicitar quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. O gestor do contrato acompanhará a atualização do processo e a fiscalização do contrato, bem como, todos os registros formais da execução do mesmo, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato, para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo jurídico e fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório.

6.10. O gestor do contrato acompanhado de suporte jurídico da Fundação, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. Os demais pontos relacionados à gestão e fiscalização do objeto contratado, serão realizados cfe. o disposto no Decreto Municipal 14.486/2024, que "Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Poços de Caldas, a Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que 'Estabelece Normas Gerais de Licitação e

Contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios' e dá outras providências."

6.12. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não exclui, nem reduz a responsabilidade dos contratados, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, cfe. o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado pela Fundação em até 30 (trinta) dias úteis a partir da entrega dos itens e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as condições estabelecidas em Edital e seus anexos, acompanhada dos seguintes documentos com prazo de validade vigente:

- I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- V. Prova de regularidade relativa à Dívidas Trabalhistas.

7.2. Os itens serão pagos somente após CONFERÊNCIA atestada pelo fiscal de contrato e anuída pelo gestor de contrato, correspondente à quantidade, qualidade e valor licitado, acompanhado dos documentos comprobatórios que devem contemplar detalhadamente todos os materiais/insumos entregues, comprovando assim, a execução do objeto.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.5. Caso a contratada não apresente a comprovação de regularidade fiscal até a data do pagamento, os valores devidos ficarão retidos até que a documentação seja providenciada, sem prejuízo à contratante e sem atualização dos valores ou correção monetária entre o prazo final de pagamento e sua efetiva realização.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 1 (um) ano, período de vigência da Ata de Registro de Preços.

7.11. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17º, § 2º e 34º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O licitante vencedor deverá apresentar comprovação de aptidão no desempenho da atividade pertinente, compatível com o objeto da licitação em características e quantidades – Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.3. Deverá ser apresentado ainda, Alvará de Funcionamento, emitido pela Prefeitura ou outro órgão governamental municipal da sede do licitante.

8.4. Além do descrito nos itens 8.2. e 8.3., para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor apresentar, conforme o caso e de acordo com a classificação da empresa, os documentos em conformidade com o previsto a seguir:

8.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo (contrato social, estatuto ou requerimento de empresário) devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- b) Todas as alterações ou consolidação do ato constitutivo.
- c) Procuração dos respectivos representantes.
- d) Documentos de identificação dos sócios e representante legal (RG, CPF, CNH).

8.4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física ou Jurídica.
- b) Inscrição Estadual e/ou Municipal.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS.
- e) Certidão Negativa de débitos do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais.
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.4.3. Habilitação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e de Execução Patrimonial, com data não superior a 120 (cento e vinte) dias da data da sessão do certame, se outro prazo não contar no documento.

8.5. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas (ME's) e as empresas de pequeno porte (EPP's) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a licitante interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. O disposto no item 8.5. não se aplica a Certidão Negativa de Falência, Concordata e de Execução Patrimonial.

8.7. A licitante deve apresentar a documentação exigida para participação no certame, mesmo que vencida.

8.8. Os documentos listados deverão ser apresentados no original ou cópia, devidamente autenticados por cartório competente.

8.9. Os documentos solicitados nos itens 8.2., 8.3., 8.4. e seus subitens, deverão ser inseridos na plataforma do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.11. As certidões deverão ter OBRIGATORIAMENTE, o prazo de validade expresso na própria certidão, podendo ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticadas por cartório competente.

8.12. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante.

8.13. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará, efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8.14. Todos os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório, inclusive os documentos apresentados por licitantes que venham a ser declarados inabilitados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para o valor total do registro de preços conforme quantidades descritas na tabela do item 1.2. deste TR, o valor total de R\$ 525.284,21 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

9.2. Os valores estimativos unitários dos itens que compõe a contratação foram obtidos a partir de pesquisas realizadas em mercado regional, datadas do mês de janeiro do corrente ano. Ressalta-se que os valores ano a ano sofrem variações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2025, a despesa correrá à conta das **Dotações Orçamentárias nº:**

- 07.02.00.18.123.1802.8022.3.3.90.30 Ficha 1577 Fonte 1.500;
- 07.02.00.18.123.1802.8022.3.3.90.30 Ficha 1577 Fonte 1.501;
- 07.03.00.18.541.1802.8023.3.3.90.30 Ficha 1590 Fonte 1.500;
- 07.03.00.18.541.1802.8023.3.3.90.30 Ficha 1590 Fonte 1.501

Poços de Caldas/MG, 25 de março de 2025.

Karina Custódio Pinto

Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas